



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RDS
576/2016

05 ABR 2016

São Paulo, 04 de abril de 2016.

Comunicado 19ºGV nº /2016

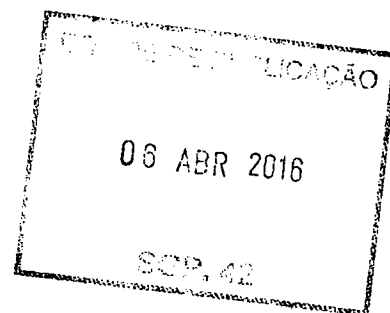
Exmo. Sr. Vereador Antonio Donato

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Comunico que, em 04 de março de 2016, desfiliei-me do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro e, em 15 de março de 2016, filiei-me ao PR – Partido da República.

Atenciosamente,


Celso Jatene
Vereador



14:57 05/04/2016 013773 - Protocolo Legislativo - SP.22



DIRETÓRIO MUNICIPAL – SÃO PAULO

A
Camara Municipal de São Paulo
Presidência

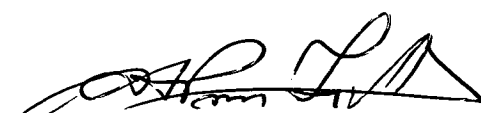
Referente – Filiação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de Direito que o Vereador **CELDO DO CARMO JATENE** filiou-se a esta Agremiação Partidária na data de 15 de março de 2016.

Sendo o que nos resta informar, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, bem como, solicitamos os vossos préstimos no sentido de providenciar o necessário para que a referida filiação surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 01 de abril de 2016



DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PR - SP
Antonio de Paiva Monteiro Filho
CPF: 463.192.398-91

Ao **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Diretório Municipal

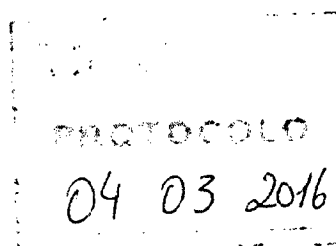
Senhor Presidente

Eu, **CELDO DO CARMO JATENE**, portador do título eleitoral nº 6770270141, Seção 0214, 5º Zona, venho à presença de Vossa Senhoria informar a minha **DESFILIAÇÃO** do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, por motivos de foro íntimo, conforme autoriza o artigo 21 da Lei nº 9.095/95, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 22-A do mesmo diploma.

Solicito, assim, as devidas anotações e procedimentos cabíveis.

São Paulo, de março de 2016.

CELDO DO CARMO JATENE



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo

Eu, **CELDO DO CARMO JATENE**, portador do título eleitoral nº 6770270141, Seção 0214, inscrito nesse Egrégio Cartório Eleitoral, venho à presença de Vossa Excelência informar a minha **DESFILIAÇÃO** do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, por motivos de foro íntimo, conforme autoriza o artigo 21 da Lei nº 9.095/95, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 22-A do mesmo diploma, considerando o exercício de mandato de Vereador.

Segue anexa, cópia do documento de desfiliação enviado ao referido Partido.

São Paulo, de março de 2016.

CÓPIA

CELDO DO CARMO JATENE

JUSTIÇA ELEITORAL - 5ª ZE - SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA/SP
PROTOCOLO SAMP Nº: 16639 / 2016
DATA: 04 / 03 / 2016 HORA: 16 : 55
SERVIDOR: _____